

Exma. Senhora Dr^a

Envia-se nota relativa à admissão da iniciativa legislativa identificada *infra*, para efeitos de despacho pela Senhora Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Proposta de Lei
N.º da iniciativa/LEG/sessão:	<u>344/XII/4.ª</u>
Proponente/s:	Governo (GOV)
Assunto:	“Fixa as novas taxas de IVA, a vigorar na Região Autónoma dos Açores”
Audição das ALRA:	A matéria em causa parece justificar a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas, nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição.
Comissão em razão da matéria:	Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (5.ª)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

A assessora parlamentar,
Lurdes Sauane
DAPLEN